Câmara Municipal de Corumbiara
FLS. 04
ASS.

PROJETO DE LEI N° 016 /2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÈDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor R$ 608,35 (Seiscentos e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26 – Transporte
26782 – Transporte Rodoviário
267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA
267820005.1.148000 – DEVOLUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 175/PJ/DER/2018.
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RC ..... R$ 608,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 608,35

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de saldo remanescente do Convênio nº 175/PJ/DER/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER/RO.

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara – RO, 14 de Maio de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Apresentado na 13ª Sessão Ordinária / Extraordinária
Ocorrido em 21/05/21
Secretário
Solon Pereira de Souza
Vereador 2º Secretario
Biênio 2021/2022